



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 008 /2005-CIB

Goiânia, 16 de março de 2005.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1. A necessidade de atendimento integral aos Portadores de Deficiências Auditivas, inclusive com a concessão de Próteses Auditivas;*
- 2. Que o CRER atende as exigências e prerrogativas, estabelecidas na Portaria MS nº 587 de 07/10/2004;*
- 3. Que os Serviços de Atenção a Saúde Auditiva do CRER já foi vistoriado e aprovado pelos Serviços de Auditoria da Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, sendo considerando apto para a realização de tais procedimentos, conforme despacho nº 02887/05 / GAB / SES de 11/02/05, constante do processo nº 25540777 de 03/11/05.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM, o credenciamento dos Serviços de Atenção – Saúde Auditiva na Média e Alta Complexidade do CRER Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo.*

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

José Pereira Filho
Secretário Municipal de Saúde de Edéia
Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins nº 311 centro – Goiânia / GO 2º Andar CEP: 74.015.010 - Comissão Intergestores Bipartite /

RECEBEMOS
DATA 16 / 03 / 2005
Ricardo de Sousa Barros